



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.494/2016**

Autor: Vereador – JAIME BAMBIL MARQUES e Outros  
Origem: P.L/CM/03/16

*Declara de Utilidade Pública o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, e dá outras providências.*

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 28/03/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º-** Fica declarado de Utilidade Pública o “Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado à Rua Cassiano Marcelo, nº 1735, centro, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 01.989.086/0001-90.

**Art.2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 1564 Fls.003  
Em 05/04/16